



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, § 1º, E 231, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (**EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS**)

REQUERIMENTO

*Solicita prorrogação do prazo da Comissão
para proferir parecer ao PL 1.610/96 e aos
apensados*

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja prorrogado, por cinco sessões, o prazo desta Comissão Especial para proferir parecer ao PL 1.610/96, do Senado Federal, *que "dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal", e aos apensados.*

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2007.

Deputado ÉDIO LOPES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF